



Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

RT 114/2025

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO – COB

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 e de 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais 4

Demonstrações do resultado..... 5

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6

Demonstrações dos fluxos de caixa 7

Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Conselheiros do
Comitê Olímpico Brasileiro – COB
Rio de Janeiro/RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Comitê Olímpico Brasileiro - COB (“COB” ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Comitê Olímpico Brasileiro - COB em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

Parágrafos de ênfases

Adiantamentos às Confederações

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, o saldo em 31 de dezembro de 2024 dos Adiantamentos às Confederações está sendo apresentado líquido das prestações de contas recebidas há mais de 90 dias e ainda em análise pelo COB, cujo montante em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 215.802 mil (R\$ 243.476 mil em 31 de dezembro de 2023). As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos devido a eventuais glosas possíveis de serem identificadas neste processo de análise. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Investimento – Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 (“CO-RIO”)

Conforme descrito na nota explicativa nº 21, o Comitê Olímpico Brasileiro – COB tem honrado compromissos assumidos com terceiros pelo Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 (“CO-RIO”), pois conforme prevê o estatuto do CO-RIO, o saldo remanescente de seu patrimônio líquido deverá ser destinado ao seu principal quotista, o COB. O CO-RIO ainda não obteve aprovação de todas as suas prestações de contas referentes aos convênios que financiaram os Jogos Pan Americanos Rio 2007.



A falta de recebimento de recursos pelo COB frente a possíveis obrigações futuras levantará sérias dúvidas sobre a capacidade do CO-RIO em liquidar tais obrigações. As demonstrações financeiras não contemplam nenhum ajuste ou reclassificação decorrente de eventuais obrigações futuras do CO-RIO. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-RJ - 004.080/O-9



Cláudio Silva Foch
Sócio Responsável
CRC-RJ - 102.455/O-4 – Contador

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	173.903	235.250	Obrigações de repasse – recursos de loterias	14	413.105	415.658
Adiantamentos às Confederações	6	290.489	250.104	Termos de fomento – esportes olímpicos	15	3.717	3.193
Contas a receber de terceiros	7	37.685	77.039	Contas a pagar a terceiros	16	10.799	6.677
Contas a receber – Confederações	8	1.974	1.827	Salários e encargos sociais		11.723	9.918
Estoques	9	1.305	704	Receitas diferidas	17	56.316	76.434
Adiantamento a fornecedores		684	668	Tributos a pagar		623	382
Prêmios de seguros a apropriar		117	135	Arrendamento a pagar	18	1.644	1.363
Outros ativos	10	6.983	8.034	Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020	19	9.270	8.575
				Outros passivos		15	26
		513.140	573.761			507.212	522.226
Não Circulante				Não Circulante			
Depósitos/bloqueios judiciais	20	31.106	30.838	Provisão para contingências	20	40	767
Contas a receber de terceiros	7	161.351	28.510	Provisão para passivo a descoberto	21	2.354	2.078
Contas a receber – Confederações	8	1.163	2.718	Bens de terceiros em nosso poder	12	2.408	3.044
Outros ativos	10	3.653	-	Tributos a pagar	22	557	3.399
		197.273	62.066	Receitas diferidas	17	138.577	28.417
				Arrendamento a pagar	18	3.654	4.897
Propriedades para investimentos	11	6.562	7.131	Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020	19	65.661	69.311
Imobilizado	12	76.262	55.315			213.251	111.913
Intangível	13	37	85			720.463	634.139
		82.861	62.531	Total do Passivo			
				Patrimônio Líquido			
				Patrimônio social		53.831	51.197
				Superávit acumulado		8.894	2.634
				Ajustes de avaliação patrimonial		10.086	10.388
				Total do Patrimônio Líquido		72.811	64.219
Total do Ativo		793.274	698.358	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		793.274	698.358

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Receitas aplicação – recursos de loterias			
Receitas (reversões uso COB)	25	274.577	221.802
Total Receitas Aplicação – recursos de loterias		274.577	221.802
Despesas aplicação – recursos de loterias			
Despesas COB – Fim	25	(61.463)	(54.405)
Programas esportivos – Fim	25	(135.762)	(106.602)
Despesas escolar – Fim	25	4	(30)
Despesas universitário – Fim	25	(1.106)	(2)
Total despesas aplicação – Fim		(198.327)	(161.039)
Despesas COB – Meio	25	(69.738)	(58.599)
Programas esportivos – Meio	25	(6.512)	(2.164)
Total despesas aplicação – Meio		(76.250)	(60.763)
Total despesas aplicação – recursos de loterias		(274.577)	(221.802)
Total aplicação – recursos de loterias		-	-
Receitas/Despesas aplicação – termo de fomento			
Receitas (reversões uso COB)	15	3.752	3.056
Despesas (Programas esportivos COB)	15	(3.752)	(3.056)
Total aplicação – termo de fomento		-	-
Receitas próprias			
Patrocínios	27	86.278	60.809
Doações	28	4.760	3.277
Aluguéis		263	183
Outras receitas	29	7.223	5.142
Total receitas próprias		98.524	69.411
Despesas operacionais próprias			
Despesas administrativas	30	(90.737)	(64.160)
Despesas com pessoal	31	(1.135)	(788)
Depreciação e amortização		(3.038)	(2.864)
Equivalência patrimonial		(277)	(246)
Total despesas operacionais próprias		(95.187)	(68.058)
Superávit antes do resultado financeiro		3.337	1.353
Resultado financeiro (recursos próprios)			
Receitas financeiras	32	7.424	4.877
Despesas financeiras	32	(2.169)	(3.903)
		5.255	974
Superávit do exercício (recursos próprios)		8.592	2.327

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Superávit Acumulado</u>	<u>Ajuste de Avaliação Patrimonial</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2022	49.310	1.887	10.695	61.892
Incorporação do superávit	1.580	(1.580)	-	-
Incorporação da parcela do custo atribuído a imóveis	307	(307)	-	-
Realização da parcela do custo atribuído a imóveis	-	307	(307)	-
Superávit do exercício	-	2.327	-	2.327
Saldos em 31 de dezembro de 2023	51.197	2.634	10.388	64.219
Incorporação do superávit	2.327	(2.327)	-	-
Incorporação da parcela do custo atribuído a imóveis	307	(307)	-	-
Realização da parcela do custo atribuído a imóveis	-	302	(302)	-
Superávit do exercício	-	8.592	-	8.592
Saldos em 31 de dezembro de 2024	53.831	8.894	10.086	72.811

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	8.592	2.327
Ajustes para conciliar o superávit do exercício e o caixa proveniente das atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	6.851	6.485
Provisão/(Reversão) para perdas nas contas a receber de terceiros	-	(20.027)
Provisão/(Reversão) para perdas em adiantamentos e outros ativos	(274)	17
Provisão para perdas em estoque	-	17
Perda equivalência patrimonial	277	246
Baixa do imobilizado	(33)	853
Provisão/(Reversão) para contingências	(727)	104
Juros arrendamento	647	708
(Aumento)/Redução dos ativos e Aumento/(Redução) dos passivos:		
Adiantamentos às Confederações	(40.385)	(89.063)
Contas a receber de terceiros	(93.486)	25.333
Contas a receber – Confederações	1.408	141
Estoques	(426)	699
Adiantamento de fornecedores	229	(456)
Prêmios de seguros a apropriar	18	12
Outros ativos	(2.574)	(4.343)
Depósitos judiciais	(268)	96
Obrigações de repasse – recursos de loterias	(2.553)	79.386
Termo de fomento – esportes olímpicos	524	436
Contas a pagar a terceiros	4.122	3.758
Salários e encargos sociais	1.805	1.127
Outros passivos	(12)	(9)
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020	(2.955)	(3.107)
Receitas diferidas	90.042	(4.425)
Tributos a pagar	(2.601)	273
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(31.779)</u>	<u>588</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(27.695)	(20.202)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	<u>(27.695)</u>	<u>(20.202)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
Arrendamento pagos	(1.873)	(1.824)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	<u>(1.873)</u>	<u>(1.824)</u>
Aumento/(Redução) no caixa e equivalentes de caixa	<u>(61.347)</u>	<u>(21.438)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	235.250	256.688
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	173.903	235.250
Aumento/(Redução) no caixa e equivalentes de caixa	<u>(61.347)</u>	<u>(21.438)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1 - Contexto operacional

O Comitê Olímpico do Brasil (“COB” ou “Entidade”) é uma associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos e de Utilidade Pública Estadual, sediada no Estado do Rio de Janeiro, que tem entre seus objetivos: difundir o ideal olímpico no território brasileiro; promover, organizar e coordenar as manifestações capazes de orientar e aperfeiçoar o desporto nacional; organizar e dirigir a participação do Brasil nos Jogos Olímpicos, Pan-americanos e Sul-americanos e em outros de igual natureza onde sejam representados os atletas do Time Brasil.

Para atender às finalidades institucionais acima descritas, o COB idealiza um Plano Estratégico a cada Ciclo Olímpico de quatro anos. Para execução desse plano, são utilizados recursos financeiros provenientes da Lei 9.615/98 (Lei Agnelo/Piva), além de recursos próprios e de termos de fomento firmados com as três esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal), quando aplicáveis. Em dezembro de 2018, foi publicada a Lei 13.756/18, que regulamenta o produto da arrecadação das loterias, estabelecendo os percentuais de repasses direcionados ao COB.

Conforme dispositivo legal mencionado, os percentuais de repasses ao COB vigentes são os seguintes:

- (i) 1,48% do produto da “Arrecadação da Loteria Federal” de acordo com a letra E, inciso II do artigo 15;
- (ii) 1,73% do produto da “Arrecadação da Loteria de Prognósticos Numéricos” de acordo com a letra F, inciso II do artigo 16;
- (iii) 1,26% do produto da “Arrecadação da Loteria de Prognóstico Específicos” de acordo com a letra G, inciso II do artigo 17; e
- (iv) 1,63% do produto da “Arrecadação da Loteria de Prognósticos Esportivos” de acordo com a letra E, inciso II do artigo 18.

Todos esses recursos são depositados periodicamente pela Caixa Econômica Federal – (“CEF”) diretamente na conta bancária específica de titularidade do COB, mantida exclusivamente para tal finalidade.

Outros recursos são obtidos a partir da captação de patrocínios (públicos e privados), das doações e da assinatura dos chamados Termos de Fomento (antigos Convênios) com Entidades Governamentais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal 8.726/2016, bem como de projetos patrocinados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal ou da Lei Federal de Incentivo à Cultura. Além disso, há os recursos repassados ao COB pelo Comitê Olímpico Internacional – (“COI”), através dos Programas da Solidariedade Olímpica (“SOI”).

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1 - Contexto operacional (*continuação*)

Em conformidade com o estatuto social do COB, em 3 de outubro de 2024, realizou-se a eleição geral para Presidente da Entidade, por meio da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que ocorreu presencialmente. O Sr. Marco Antônio de Mattos La Porta Junior foi eleito Presidente e terá ao seu lado, como Vice-Presidente, a medalhista olímpica do pentatlo moderno, Yane Marques. O Presidente eleito comandará o COB durante o ciclo olímpico Los Angeles 2025-2028. O atual mandato do Presidente do COB, Sr. Paulo Wanderley Teixeira, encerrou-se no dia 15 de janeiro de 2025.

2 - Alterações de novas normas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2024. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

Alteração ao IAS 21 - Falta de conversibilidade

Alterações ao IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Alterações ao IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza

IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas

Tendo em vista as naturezas das alterações das novas normas que ainda não estão em vigor, a Alta Administração do COB não vislumbra que tais alterações tenham impacto sobre as demonstrações financeiras da Entidade por ter isenção tributária sobre o superávit.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto sobre as demonstrações financeiras da Entidade.

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis

As demonstrações financeiras da Entidade, findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que levam em consideração, quando aplicáveis, a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas do Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) direcionadas às entidades sem fins lucrativos.

A Entidade não possui resultados abrangentes, por esta razão não estão sendo apresentadas as demonstrações dos resultados abrangentes, isto porque, os resultados dos exercícios de 2024 e 2023 correspondem aos resultados abrangentes totais destes anos.

A moeda funcional da Entidade é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em Reais, exceto quando indicados de outra forma.

A autorização para a conclusão destas demonstrações foi concedida pela Diretoria da Entidade em 21 de março de 2025.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

a) Apuração do superávit

Aplicação dos recursos do produto da arrecadação das loterias

Receitas (reversões uso COB)

As receitas relacionadas aos recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias são destinadas à manutenção do COB, bem como a projetos e programas vinculados ao desporto olímpico em geral. Essas receitas são reconhecidas no resultado como receita no momento do efetivo desembolso dos custos e despesas, e da efetivação de provisões, acarretando uma neutralidade no resultado quando dos registros contábeis dessas transações.

Despesas COB – fim/meio

Os recursos oriundos do produto da arrecadação das loterias são aplicados em projetos esportivos diretamente executados pelo COB (fim) e na manutenção da Entidade (meio). São reconhecidos no resultado quando do efetivo desembolso e provisão.

Programas esportivos – fim/meio

São os recursos do produto da arrecadação das loterias destinados a projetos esportivos do Time Brasil – ações diretamente coordenadas pelo COB ou projetos apresentados pelas Confederações filiadas ao COB voltados para atender atletas específicos e suas equipes multidisciplinares. São reconhecidos no resultado quando do efetivo desembolso e provisão.

Despesas escolar e universitário - fim

Dos recursos oriundos do produto da arrecadação das loterias, destinados a projetos e programas do desporto escolar e universitário, sendo reconhecidos como despesas no resultado quando do efetivo desembolso.

Os valores que figuram nos demonstrativos financeiros do COB do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, referem-se ao saldo remanescente de recursos elegíveis a projetos da Confederação Brasileira Desporto Escolar – (“CBDE”) e Confederação Brasileira Desporto Universitário – (“CBDU”) diretamente coordenados e executados pelo COB.

No decorrer do ano de 2024, houve uma reversão de provisão de anos anteriores, impactando a rubrica de “Despesas escolar – Fim”, conforme apresentado nas Demonstrações de resultados e na Nota Explicativa nº 22.

Os recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias relativos às Confederações filiadas ao COB, são contabilmente reconhecidos como “Adiantamentos às Confederações” no ativo circulante, quando repassados às entidades. Esses adiantamentos são baixados em contrapartida a conta de “Obrigações de repasse” no passivo circulante, mediante a prestação de contas efetuadas por essas entidades.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

Aplicação dos recursos dos termos de fomento

Receitas (reversões uso COB) - Termos de Fomento

As receitas relacionadas aos recursos oriundos dos termos de fomento, que podem ser firmados com governos dos três níveis de poder, são destinadas a projetos e programas vinculados aos desportos olímpicos em geral. Essas receitas são reconhecidas no resultado como receita no momento do efetivo desembolso dos custos e despesas, acarretando uma neutralidade no resultado quando dos registros contábeis dessas transações, vinculadas aos termos de fomento.

Programas esportivos (COB) - Termos de Fomento

São os recursos oriundos dos termos de fomento destinados a projetos esportivos – ações diretamente coordenadas pelo COB, voltados para atender atletas específicos e suas equipes multidisciplinares. Esses recursos são reconhecidos no resultado no momento do registro contábil pelo regime de competência, em relação aos custos e despesas vinculados aos termos de fomento.

Aplicação dos recursos próprios da entidade

Receita de patrocínio

As receitas de patrocínios são reconhecidas linearmente no resultado do exercício de acordo com o prazo do respectivo contrato. Os patrocínios são recebidos por meio de repasses financeiros (*Cash*) e/ou por repasses de bens ou prestação de serviços (*Value in Kind – VIK*).

Receitas de doações

São reconhecidas no resultado por ocasião do seu efetivo recebimento.

Receita de aluguéis

Referem-se às receitas com aluguéis de propriedades para investimento, reconhecidas linearmente de acordo com o regime de competência.

Outras receitas

Referem-se às receitas não recorrentes correspondentes às atividades institucionais do COB e/ou recebimentos pontuais, tais como: (i) indenizações por seguros; (ii) subsídio financeiro do COI pela participação de atletas jovens brasileiros nos Jogos Olímpicos de Paris 2024; (iii) cessão de direito de uso de marcas, reconhecidas diretamente no resultado no momento da ativação da marca, ocorrendo em eventos específicos; e (iv) repasses financeiros do COI oriundos de taxa de hospitalidade, permitindo a exploração comercial no território brasileiro de bens e serviços vinculados aos Jogos Olímpicos.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

Despesas operacionais

Referem-se aos dispêndios de natureza própria incorridos e provisionados contabilmente pela Entidade, observado o período de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são recursos mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa, o dinheiro em caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de liquidez imediata, conforme instruído pelo artigo 20 da Instrução Normativa nº 1 de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo (doze meses ou menos), a contar da data da contratação.

As rentabilidades das aplicações financeiras oriundas dos recursos do produto da arrecadação das loterias são reconhecidas em contrapartida às “Obrigações de Repasse às Confederações”, e em conta de resultado, observando-se o adequado período de competência quando relacionadas aos recursos próprios.

c) Contas a receber de terceiros e provisão para não realização do recebível

As contas a receber são representadas principalmente pelos valores relativos aos contratos de patrocínios e/ou cessão de direitos de uso de marca, incluindo aquelas cuja contraprestação recebida pelo COB é disponibilizada através da prestação de serviço ou por entrega de produtos pela contraparte (“*Value in Kind*” – VIK), bem como valores a receber de contratos de mútuos com as Confederações.

A provisão para não realização do contas a receber é constituída, quando necessário, em montante considerado suficiente pela alta Administração da Entidade para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, considerando os riscos envolvidos, ou perdas na utilização de produtos e serviços de patrocinadores.

d) Contas a receber – parcelamento Confederações

Correspondem aos valores a receber de determinadas Confederações, decorrentes das glosas efetuadas em função da análise das prestações de contas, ocasionado pela rejeição total ou parcial de projetos executados pelas Confederações utilizando recursos das Loterias. Os pagamentos das parcelas mensais pelas Confederações que aderiram ao programa de parcelamento, obrigatoriamente devem utilizar os recursos próprios da entidade.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

e) Adiantamento às confederações

Os adiantamentos às Confederações filiadas são registrados contabilmente em conta específica no ativo circulante quando repassados às respectivas entidades e são baixados mediante o recebimento e análise pelo COB da respectiva prestação de contas de tais valores e/ou devolução de numerários.

f) Investimentos

Os investimentos da Entidade são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.

g) Propriedades para investimento

As propriedades para investimentos são imóveis mantidos para gerar benefícios econômicos, utilizados para propósitos relacionados às operações da Entidade e não destinadas para a venda, e são mensuradas ao custo, incluindo, os de transação. As depreciações desses ativos são calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens com os respectivos valores residuais.

A Entidade optou por avaliar suas propriedades para investimento ao valor justo, como custo atribuído em 01 de janeiro de 2009, registrando o ajuste em contrapartida a rubrica Ajuste de Avaliação Patrimonial no patrimônio líquido da Entidade.

A vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. A Administração, em seu melhor julgamento, entende que os principais ativos não sofreram significativas variações de preço desde a data da aquisição e/ou formação e, ainda, que as taxas admitidas para a depreciação representam adequadamente o tempo de vida útil-econômica esperada para os bens do ativo.

h) Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

Os ativos imobilizados de terceiros mantidos em poder do COB foram registrados a custo no momento da transferência da posse dos mesmos, em contrapartida ao reconhecimento de uma obrigação no mesmo montante no passivo.

As depreciações dos ativos são calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

h) Imobilizado (*continuação*)

A vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. A Administração, em seu melhor julgamento, entende que os principais ativos não sofreram significativas variações de preço desde a data da aquisição e/ou formação e, ainda, que as taxas admitidas para a depreciação representem adequadamente o tempo de vida útil-econômica esperada para os bens do ativo.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil líquido do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo é baixado.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para aquisição dos mesmos. Os custos de desenvolvimento, que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são capitalizados. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos e a amortização é calculada linearmente baseada na expectativa de prazo de utilização.

i) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos são reconhecidos no balanço somente quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Os ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais seriam realizados, ou pelo seu valor de custo, o menor entre os dois, considerando as amortizações, variações monetárias e cambiais de acordo com as condições contratuais, se aplicáveis.

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados e classificados como provisões. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas da Administração. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais eles serão liquidados considerando a data de cada balanço, incluindo juros provisionados e variações monetárias e cambiais de acordo com as condições contratuais, se aplicáveis.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando os ativos são realizáveis, e os passivos exigíveis, dentro dos doze meses seguintes.

Nos exercícios findos em dezembro de 2024 e de 2023 não foram identificados ativos e passivos sujeitos ao ajuste a valor presente.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

j) Obrigações de repasses – recursos do produto da arrecadação das loterias

As Obrigações de Repasses são reconhecidas no passivo circulante da Entidade quando os recursos dos produtos da arrecadação das loterias são recebidos. As baixas ocorrem por meio de dois eventos:

- (i) mediante as análises dos documentos suportes pelo COB, referente as prestações de contas dos valores repassados às Confederações filiadas; e
- (ii) quando da utilização dos recursos financeiros aplicados diretamente pelo COB em suas operações.

k) Termos de Fomento – Esportes Olímpicos

São reconhecidos no passivo circulante ou não circulante da Entidade quando os recursos dos oriundos dos termos celebrados com a Administração Pública são recebidos. São compensados/baixados quando dos efetivos desembolsos financeiros por meio dos pagamentos de custos e despesas diretamente pelo COB.

l) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas da Administração.

m) Receitas diferidas

São reconhecidos como receitas diferidas os recursos oriundos dos seguintes eventos: (i) contratos de patrocínios registrados em curto e longo prazo e reconhecidos contabilmente de forma linear no resultado; (ii) recebimentos do COI vinculados a SOI, tais valores são apropriados ao resultado à medida que os custos relacionados são incorridos ou quando da prestação de contas se estiver relacionado a valores repassados às Confederações; e (iii) outras receitas de curto e longo prazo não recorrentes correspondentes às atividades institucionais do COB, como por exemplo, os repasses financeiros do COI oriundos de taxa de hospitalidade, permitindo a exploração comercial no território brasileiro de bens e serviços vinculados aos Jogos Olímpicos.

n) Arrendamento a pagar

Em janeiro de 2019, entrou em vigor a norma contábil, emitida pelo Comitê de Pronunciamento contábeis, que regulamentou por meio do CPC 06 (R2) / IFRS 16 os registros contábeis decorrentes dos direitos de uso de arrendamentos/locações. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18, o COB adotou a norma supracitada a partir do período de vigência em janeiro de 2019.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

o) Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020

Em maio de 2021, o COB firmou junto a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional – PGFN um termo de transação individual com base na Lei Federal nº 13.988/2020, cuja operação resultou em um parcelamento de débitos fiscais de âmbito federal.

p) Provisões para contingências

A Entidade é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências com demandas judiciais e administrativas para os quais seja provável que uma saída de recursos para liquidar a obrigação, a qual é constituída razoavelmente com a melhor expectativa de realização. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

q) Provisão para passivo a descoberto

Corresponde ao saldo contábil do patrimônio social negativo de suas investidas. Os investimentos da Entidade são registrados contabilmente com base no método da equivalência patrimonial.

r) Imposto de renda e contribuição social

Como entidade sem fins lucrativos, o COB goza de benefícios tributários, tais como, a isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre seu superávit/déficit, de acordo com o Regulamento de Imposto de Renda (RIR) aprovado pelo Decreto vigente nº 9.580 de 23 de novembro de 2018 e Lei nº 9.532/1997.

s) Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Conforme as Leis nº 9.715 de 26 de novembro de 1998 e 9.718 de 28 de novembro de 1998, as Entidades sem fins econômicos que tenham empregados, tal como definidos pela Legislação Trabalhista, contribuirão para o PIS com uma cota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

t) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no superávit (déficit) do exercício em contrapartida a obrigações de repasse às Confederações. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

u) Avaliação do valor recuperável de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, sendo este o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda e o valor em uso do ativo.

v) Patrimônio Social

Constituído pela dotação inicial de seus outorgantes instituidores, acrescidos dos movimentos patrimoniais e de resultados (superávits e déficits) apurados em cada exercício.

w) Revisões e novas interpretações dos pronunciamentos contábeis já adotados

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Entidade considerou, quando aplicável, as novas revisões e interpretações do IFRS e os pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que estão em vigor para períodos contábeis findos em 31 de dezembro de 2024. A aplicação dessas revisões e interpretações não resultou em impactos nas divulgações ou demonstrações financeiras do COB, vide Nota Explicativa nº 2.

4 - Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras da Entidade pode requer que a Administração faça julgamentos e estimativas, além de adotar premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, as incertezas relativas a essas premissas e estimativas poderiam levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

4 - Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas (continuação)

Itens sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a definição de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperação pelas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

As principais incertezas sobre premissas e estimativas estão refletidas nas seguintes notas explicativas:

- ▶ Nota 7 – Provisão para não realização das contas a receber;
- ▶ Nota 9 – Provisão para obsolescência do estoque;
- ▶ Nota 11 – Vida útil e valor justo das propriedades para investimento e valor residual;
- ▶ Nota 12 – Vida útil dos bens do imobilizado e valor residual;
- ▶ Nota 13 – Vida útil dos bens do intangível e valor residual;
- ▶ Nota 18 – Valores a pagar sobre os arrendamentos e direito de uso dos ativos; e
- ▶ Nota 20 – Provisão para contingências.

5 - Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa e bancos (a)	9.775	7.747
Aplicações financeiras (b)		
Caderneta de Poupança	124.891	190.733
Certificados de Depósitos Bancários	4.504	1.907
Fundo de Renda Fixa	34.733	34.863
Total	<u>173.903</u>	<u>235.250</u>

Conforme dispõe na Portaria Interministerial nº 424/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os recursos recebidos essencialmente por meio do produto da arrecadação das loterias e quando não integralmente utilizados, recomenda-se a aplicação dos recursos em conta poupança, com o objetivo de evitar ou minimizar a perda de valor da moeda e possível desvio de finalidade.

- (a) Os saldos disponíveis em contas bancárias compõem-se com recursos próprios oriundos de recebimentos de patrocínios pela modalidade “cash”, além de perfazer o saldo, também, de recursos recebidos essencialmente por meio do produto da arrecadação das loterias, mantidos em contas correntes exclusivas para este fim junto em instituições financeiras sólidas e de primeira linha.
- (b) As aplicações financeiras referem-se à Caderneta de Poupança, Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e Fundos de Renda Fixa contratados junto as instituições financeiras sólidas e de primeira linha, as quais possuem liquidez imediata, sendo remuneradas com base na Taxa de Remuneração (TR) e no Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A redução do caixa apresentada acima refere-se à maior necessidade de aplicação de recursos pelo COB, principalmente provenientes das loterias, para cobrir os gastos em geral (ex.: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte, entre outros) vinculados a participação dos atletas e staffs nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, realizados entre os meses de julho e agosto. Esse cenário foi estimado pelo COB, justificando o movimento de prevenção de caixa nos dois primeiros anos do ciclo olímpico 2021-2024.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6 - Adiantamentos às Confederações

Confederação	31 de dezembro de 2023	Reversão ajuste de recursos de loterias 2024	Repasso bruto de recursos de loterias 2024	Saldo repasse SOI/ RP em 2024	Devoluções / baixas de parcelamentos em 2024	Baixas/prestação de contas em 2024	Provisão ajuste de recursos de loterias 2024	31 de dezembro de 2024
Atletismo	11.398	11.331	13.178	-	(2.909)	(8.268)	(9.998)	14.732
Badminton	6.456	4.974	7.151	-	(1.015)	(8.572)	(2.691)	6.303
Basquete	-	7.848	-	-	-	-	(7.848)	-
Beisebol	-	1.882	-	-	(1)	(905)	(976)	-
Boxe	11.021	13.136	10.584	8	(355)	(7.912)	(15.184)	11.298
Canoagem	10.702	15.788	11.531	-	(1.883)	(13.583)	(8.338)	14.217
Ciclismo	8.976	6.054	8.569	-	(1.715)	(6.870)	(5.168)	9.846
Dança Desportiva	3.161	685	3.745	-	(457)	(2.324)	(1.293)	3.517
Desporto Escolar	-	15.585	-	-	(36)	(4.328)	(11.221)	-
Desporto Universitário	-	30.165	-	-	(22)	(2.852)	(26.794)	497
Desportos Aquáticos	-	9.291	-	-	-	-	(9.291)	-
Desportos na Neve	7.902	1.987	7.304	-	(834)	(5.216)	(855)	10.288
Desportos no Gelo	6.620	5.994	6.772	-	(1.217)	(6.814)	(4.786)	6.569
Escala Esportiva	4.655	3.147	7.425	-	(763)	(4.932)	(2.225)	7.307
Esguima	6.727	7.225	8.212	-	(1.560)	(9.382)	(3.632)	7.590
Ginástica	14.887	7.015	15.224	-	(1.669)	(13.400)	(7.294)	14.763
Golfe	4.334	66	6.075	-	(973)	(3.385)	(222)	5.895
Handebol	650	6.281	-	-	(2)	(251)	(6.678)	-
Hípismo	10.818	7.466	11.471	-	(934)	(8.755)	(7.771)	12.295
Hóquei sobre a Grama	6.355	3.618	6.070	-	(771)	(3.800)	(4.137)	7.335
Judô	16.020	9.394	15.974	3	(2.213)	(8.751)	(14.215)	16.212
Karatê	-	3.529	-	-	-	-	(3.529)	-
Levantamento de pesos	5.983	800	7.422	-	(819)	(7.176)	(84)	6.126
Pentatlo Moderno	5.831	3.456	6.210	-	(766)	(5.558)	(2.260)	6.913
Remo	5.458	4.818	6.924	-	(1.666)	(5.354)	(3.391)	6.789
Rugby	5.288	454	6.549	-	(423)	(4.052)	(1.112)	6.704
Skateboarding	10.054	4.261	13.188	-	(2.713)	(9.379)	(2.656)	12.755
Surf	9.518	1.868	10.859	-	(444)	(2.419)	(6.963)	12.419
Taekwondo	9.553	12.685	8.188	-	(755)	(5.365)	(15.956)	8.350
Tênis	6.436	3.467	8.210	-	(921)	(7.504)	(1.277)	8.411
Tênis de Mesa	7.175	6.448	7.650	-	(861)	(10.845)	(1.605)	7.962
Tiro com Arco	7.476	6.004	8.098	-	(1.547)	(6.198)	(6.167)	7.666
Tiro Esportivo	7.294	3.300	6.041	-	(1.462)	(6.343)	(3.258)	5.572
Triathlon	6.236	1.861	6.917	-	(1.202)	(5.484)	(1.658)	6.670
Vela	9.616	4.461	9.593	-	(1.617)	(3.482)	(6.250)	12.321
Voleibol	17.286	12.856	18.541	-	(1.358)	(16.135)	(6.635)	24.555
Wrestling	6.218	4.276	7.976	-	(1.321)	(6.153)	(2.384)	8.612
Total em 2024	250.104	243.476	271.651	11	(37.204)	(221.747)	(215.802)	290.489

São recursos da Lei das Loterias destinados pelo COB às Confederações filiadas, para financiar projetos e programas esportivos anuais, orçados e aprovados em Assembleia. Tais valores são contabilizados como adiantamentos pelo COB quando repassados às Confederações, e são compensados/baixados por meio da apresentação da prestação de contas com a comprovação de gastos pelas Confederações, com a posterior análise pelo COB.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6 - Adiantamentos às Confederações (continuação)

Destacamos que, nos últimos dois anos (2024 e 2023), houve um aumento significativo na produtividade dos níveis de análises das prestações de contas das Confederações por parte do COB. Isso resultou no reconhecimento contábil de compensações/baixas dos projetos esportivos descentralizados, principalmente daqueles executados em anos anteriores.

Os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 de adiantamentos às Confederações Olímpicas filiadas estão sendo apresentados líquidos das prestações de contas já recebidas e, em processo de análise pelo COB. Eventuais possíveis glosas identificadas neste processo só serão reconhecidas quando da conclusão das análises das prestações de contas em aberto.

7 - Contas a receber de terceiros

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Patrocínios Ciclo 2021-2024 (a)	2.650	87.547
Patrocínios Ciclo 2025-2028 (b)	196.386	18.002
Empréstimos às Confederações (c)	1.273	1.273
Patrocínios Ciclo 2017-2020 (d)	1.112	1.112
Total	<u>201.421</u>	<u>107.934</u>
(-) Provisão para Não Realização dos Empréstimos às Confederações (c)	(1.273)	(1.273)
(-) Provisão para Não Realização do Contas a Receber dos Patrocínios Ciclo 2017-2020 (d)	(1.112)	(1.112)
Total	<u>(2.385)</u>	<u>(2.385)</u>
Total líquido contas a receber de terceiros	<u>199.036</u>	<u>105.549</u>
Circulante	37.685	77.039
Não circulante	161.351	28.510
	<u>199.036</u>	<u>105.549</u>

- (a) Referem-se aos saldos a serem utilizados e liquidados dos contratos de patrocínios firmados pelo COB nas modalidades “Cash” e “VIK” do Ciclo Olímpico 2021-2024 com os seguintes parceiros: Estácio de Sá e Smart Fit.
- (b) Referem-se aos saldos de contratos de patrocínios firmados pelo COB nas modalidades “Cash” e “VIK” para o Ciclo Olímpico 2025-2028 com os seguintes parceiros: Caixa Econômica Federal, Neoenergia, Vivo, Grupo Águia, Max Recovery, Mormaii e Heinz.
- (c) Referem-se a mútuos realizados entre o COB e às Confederações em anos anteriores, sobre os quais não incidem juros ou atualizações monetárias e cujas respectivas provisões para perdas foram registradas, sendo o montante calculado conforme melhor estimativa da Administração.
- (d) A fornecedora oficial de materiais esportivos (uniformes) do COB, a PEAK, deixou de enviar a quantidade total estimada no contrato de patrocínio para o referido ciclo olímpico, devido a limitação da equipe de apoio dos países participantes impostas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Tokyo 2020. Tais uniformes pertencem as coleções passadas de 2019 e 2020, além disso, também por questão de estratégia comercial, possivelmente não se realizará a entrega futura destes materiais. Por esta razão, foi efetuada provisão para perda em 2023, sendo o montante calculado conforme melhor estimativa da Administração. A estimativa da Entidade é que a baixa efetiva venha ocorrer no próximo exercício.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

7- Contas a receber de terceiros (continuação)

Segue abaixo a composição dos saldos a receber de curto e longo prazo oriundos dos contratos de patrocínios celebrados pelo COB, ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

<u>Modalidades de patrocínios</u>	<u>Saldo inicial em</u>	<u>Adições</u>	<u>Variações cambial ativa/</u>	<u>Baixas por</u>	<u>Baixa por</u>	<u>Saldo</u>
	<u>31.12.23</u>		<u>(passiva)</u>	<u>utilizações/</u>	<u>rescisão de</u>	<u>final em</u>
				<u>recebimentos</u>	<u>contrato e</u>	<u>31.12.24</u>
					<u>Perda efetiva</u>	
Cash	67.414	166.529	5.023	(54.600)	(2.740)	181.626
VIK	38.135	6.596	236	(16.362)	(11.195)	17.410
Total	105.549	173.125	5.259	(70.962)	(13.935)	199.036

	<u>Cash</u>	<u>VIK</u>	<u>Total em</u>
			<u>31.12.24</u>
Circulante	31.726	5.959	37.685
Não circulante	149.900	11.451	161.351
Total	181.626	17.410	199.036

- (i) O saldo de R\$ 13.935 refere-se a dois eventos: (i) rescisões de dois contratos de patrocínios nas modalidades “Cash” e “VIK” no montante de R\$ 3.866, referentes ao ciclo olímpico 2021-2024, devido a estratégias comerciais do COB, gerando um efeito “caixa” no valor de R\$ 2.740; e (ii) baixas dos saldos contábeis dos serviços não utilizados dos contratos de patrocínios na modalidade “VIK” referente ao ano de 2024 e do ciclo olímpico 2021-2024 no montante de R\$ 10.069, gerando um efeito “não caixa” no COB; e
- (ii) Os saldos a receber dos contratos são reconhecidos integralmente nos ativos circulante e não circulante, este último quando acima de 12 meses, em contrapartida a conta de receita diferida no passivo circulante e não circulante, sendo as receitas reconhecidas linearmente no resultado do exercício de acordo com o prazo do respectivo contrato.

8 - Contas a receber - Confederações

Com base no modelo de parcelamento adotado pelo Ministério do Esporte por meio da portaria Nº 196 de 26 de junho de 2018, as Confederações poderão solicitar parcelamentos de débitos cujas parcelas mensais não sejam inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, iguais e sucessivas, cujo valor será obtido mediante a divisão do total da dívida consolidada atualizada pelo número de parcelas com o objetivo de garantir a parcela mínima, considerando um prazo máximo de parcelamento de 60 (sessenta) meses. Atualmente é possível que as Confederações solicitem ao COB mais de um parcelamento, desde que esteja adimplente com o(s) contrato(s) vigente(s) e que não correspondam às glosas que foram objeto de parcelamento anterior.

O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2024 refere-se aos contratos vigentes de parcelamento de dívidas entre o COB e as Confederações, visando o recebimento de glosas por rejeição de contas analisadas. A atualização mensal do saldo segue as premissas da SELIC.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8 - Contas a receber – Confederações (continuação)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Confederação Brasileira de Taekwondo	875	1.649
Confederação Brasileira de Handebol	939	1.064
Confederação Brasileira de Canoagem	715	930
Confederação Brasileira de Voleibol	290	450
Confederação Brasileira de Remo	206	274
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	112	178
Total	<u>3.137</u>	<u>4.545</u>
Circulante	1.974	1.827
Não circulante	1.163	2.718
	<u>3.137</u>	<u>4.545</u>

9 - Estoques

O saldo de estoques reflete basicamente, os uniformes a serem utilizados por atletas em competições esportivas e recebidos através de contratos de patrocínios (VIK) firmados entre o COB e as empresas fornecedoras de materiais esportivos dentro do ciclo olímpico 2021-2024.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Uniformes (a)	1.129	704
Material Técnico Esportivo	102	102
Outros	176	23
Provisão para perda por obsolescência (b)	(102)	(125)
Total	<u>1.305</u>	<u>704</u>

(a) Refere-se, basicamente, ao estoque remanescente de uniformes recebidos por meio do contrato de patrocínio na modalidade “VIK” firmado junto à fornecedora de material esportivo referente ao ciclo olímpico 2021-2024. A estimativa da Alta Administração é que se tenha uma definição do destino desses materiais a curto prazo.

(b) Refere-se, basicamente, à provisão por obsolescência de materiais esportivos remanescente, adquiridos há longa data pelo COB. A estimativa da Alta Administração é que se tenha uma definição do destino desses materiais a curto prazo. Quando ocorrer a baixa efetiva desses materiais, o efeito da operação será “não caixa”, tendo em vista a provisão constituída.

10 - Outros ativos

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Outros ativos (a)	10.636	8.034
Total	<u>10.636</u>	<u>8.034</u>

(a) Refere-se, basicamente, a três itens: (i) saldo a receber de curto e longo prazo junto ao COI referente ao contrato de taxa de hospitalidade para os Jogos Olímpicos; (ii) título de capitalização utilizado para garantia financeira do contrato de locação da Sede Administrativa do COB; (iii) saldo a receber de curto prazo referente ao Termo de Fomento, vide nota explicativa nº 15.

Circulante	6.983	8.034
Não circulante	3.653	-
	<u>10.636</u>	<u>8.034</u>

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11 - Propriedades para investimento

Movimentação 2023

		<u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2023</u>
<u>Custo</u>						
Terrenos		4.151	-	-	-	4.151
Imóveis		6.882	-	-	-	6.882
Total		11.033	-	-	-	11.033
	Taxas anuais amortização (%)	2022	Adições	Baixas	Transferência	2023
<u>Depreciação</u>						
Imóveis	4%	(3.662)	(240)	-	-	(3.902)
Total		(3.662)	(240)	-	-	(3.902)
Saldo líquido		7.371	(240)	-	-	7.131

Movimentação 2024

		<u>2023</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2024</u>
<u>Custo</u>						
Terrenos		4.151	-	-	(187)	3.964
Imóveis		6.882	-	-	(306)	6.576
Total		11.033	-	-	(493)	10.540
	Taxas anuais amortização (%)	2023	Adições	Baixas	Transferência	2024
<u>Depreciação</u>						
Imóveis	4%	(3.902)	(234)	-	158	(3.978)
Total		(3.902)	(234)	-	158	(3.978)
Saldo líquido		7.131	(234)	-	(335)	6.562

Durante os últimos exercícios, incluindo o ano de 2024, o COB celebrou com determinadas Confederações, contratos de comodato de bens imóveis de sua propriedade. O objeto do contrato contemplou a cessão de uso de salas comerciais no Rio de Janeiro, sem a cobrança de aluguel. Em virtude do contrato celebrado, foi realizada a transferência de saldo entre as rubricas, de “propriedades para investimento” para “imobilizado – comodato”, vide Nota Explicativa nº 12.

A Administração realizou uma análise sobre o valor justo das propriedades para investimento em 31 de dezembro de 2024, pelo índice FIPEZAP comercial para cidade do Rio de Janeiro, chegando no montante de R\$ 16.190, portanto, não há indicativo de perda no valor recuperável desses ativos.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12 - Imobilizado

Os detalhes do ativo imobilizado do COB estão demonstrados nos quadros abaixo:

Movimentação 2023

	<u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2023</u>
<u>Custo</u>					
Máquinas e acessórios	3.740	564	(269)	111	4.146
Móveis e utensílios (c)	3.629	1.206	(357)	-	4.478
Aparelhos de comunicação	372	76	(10)	-	438
Instalações	171	-	-	-	171
Veículos	700	216	(246)	-	670
Biblioteca e Fimoteca	8	-	-	-	8
Computadores e periféricos	7.662	954	(219)	17	8.414
Equipamentos esportivos (d)	13.144	1.100	(976)	443	13.711
Bens em poder de terceiros - comodato	3.486	-	(39)	-	3.447
Benfeitorias em propriedades de terceiros	7.895	-	-	196	8.091
Bens de terceiros em nosso poder	8.116	-	-	-	8.116
Direito de uso – imóveis	12.216	132	-	-	12.348
Terrenos e Imóveis	3.676	-	-	-	3.676
Imobilizado em andamento (b)	717	1.645	-	(570)	1.792
Bens em construção – COB	-	230	-	(197)	33
Bens em construção – Adequação Maria Lenk (a)	6.963	14.211	-	-	21.174
Total	72.495	20.334	(2.116)	-	90.713

	Taxas anuais depreciação (%)	<u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2023</u>
<u>Depreciação</u>						
Máquinas e acessórios	10%	(2.090)	(277)	172	-	(2.195)
Móveis e utensílios	10%	(2.115)	(264)	286	-	(2.093)
Aparelhos de comunicação	10%	(218)	(35)	7	-	(246)
Instalações	10%	(154)	(16)	-	-	(170)
Veículos	20%	(407)	(84)	246	-	(245)
Computadores e periféricos	20%	(5.816)	(566)	173	-	(6.209)
Equipamentos esportivos	10%	(6.771)	(1.140)	361	-	(7.550)
Bens em poder de terceiros-comodato	10 a 20%	(1.800)	(134)	19	-	(1.915)
Bens de terceiros em nosso poder	10 a 20%	(4.263)	(810)	-	-	(5.073)
Direitos de Uso – Imóveis	conforme contrato	(4.928)	(1.828)	-	-	(6.756)
Benfeitorias em propriedades de terceiros	conforme contrato	(9)	(1.776)	-	-	(1.785)
Imóveis	4%	(1.092)	(69)	-	-	(1.161)
Total		(29.663)	(6.999)	1.264	-	(35.398)
Saldo líquido		42.832	13.335	(852)	-	55.315

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12 - Imobilizado (continuação)

Movimentação 2024

	<u>2023</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2024</u>
<u>Custo</u>					
Máquinas e acessórios	4.146	245	(5)	322	4.708
Móveis e utensílios	4.478	180	20	828	5.506
Aparelhos de comunicação	438	13	-	-	451
Instalações	171	-	-	-	171
Veículos	670	-	-	-	670
Biblioteca e Fimoteca	8	12	-	-	20
Computadores e periféricos (c)	8.414	1.163	10	94	9.681
Equipamentos esportivos (b)	13.711	2.112	45	370	16.238
Bens em poder de terceiros - comodato	3.447	-	-	524	3.971
Benfeitorias em propriedades de terceiros	8.091	187	-	34	8.312
Bens de terceiros em nosso poder	8.116	585	-	-	8.701
Direito de uso – imóveis	12.348	265	-	-	12.613
Terrenos e Imóveis	3.676	-	-	-	3.676
Imobilizado em andamento	1.792	231	-	(1.645)	378
Bens em construção – COB	33	44	-	-	77
Bens em construção – Adequação Maria Lenk (a)	21.174	23.499	-	(34)	44.639
Total	90.713	28.536	70	493	119.812

	Taxas anuais depreciação (%)	<u>2023</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2024</u>
<u>Depreciação</u>						
Máquinas e acessórios	10%	(2.195)	(315)	8	-	(2.502)
Móveis e utensílios	10%	(2.093)	(369)	(15)	-	(2.477)
Aparelhos de comunicação	10%	(246)	(41)	-	-	(287)
Instalações	10%	(170)	(1)	-	-	(171)
Veículos	20%	(245)	(102)	-	-	(347)
Biblioteca e Fimoteca	20%	-	(3)	-	-	(3)
Computadores e periféricos	20%	(6.209)	(748)	(15)	-	(6.972)
Equipamentos esportivos	10%	(7.550)	(1.231)	(15)	-	(8.796)
Bens em poder de terceiros-comodato	10 a 20%	(1.915)	(135)	-	(158)	(2.208)
Bens de terceiros em nosso poder	10 a 20%	(5.073)	(1.397)	-	-	(6.470)
Direitos de Uso – Imóveis	conforme contrato	(6.756)	(1.742)	-	-	(8.498)
Benfeitorias em propriedades de terceiros	conforme contrato	(1.785)	(1.805)	-	-	(3.590)
Imóveis	4%	(1.161)	(68)	-	-	(1.229)
Total		(35.398)	(7.957)	(37)	(158)	(43.550)
Saldo líquido		55.315	20.579	33	335	76.262

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12 - Imobilizado (continuação)

Abaixo, destacamos as principais movimentações realizadas durante o exercício de 2024:

- i. As adições no montante de R\$ 23.499 na rubrica de “Bens em construção – Adequação Maria Lenk”, referem-se aos gastos incorridos durante o exercício de 2024 com a elaboração do projeto executivo, gerenciamento da obra, execução da obra, e outros custos vinculados a adequação do Complexo Olímpico do Parque Aquático Maria Lenk, visando adaptar a estrutura para ser utilizada pelas Confederações filiadas e o COB. O início da depreciação ocorrerá com a finalização das obras, após as devidas formalizações e aprovações legais, e o aceite do COB.
- ii. As adições no montante de R\$ 2.112 na rubrica “Equipamentos esportivos”, referem-se aos equipamentos esportivos adquiridos e disponibilizados aos atletas e staffs para utilização em treinos e competições esportivas.
- iii. As adições no montante de R\$ 1.163 na rubrica de “Computadores e Periféricos”, referem-se, basicamente, às aquisições de notebooks para os colaboradores, servidores para a virtualização dos ambientes de desenvolvimento e homologação de sistemas e equipamentos para armazenamento de dados, visando à renovação do parque tecnológico nos locais da Sede Administrativa e no Complexo Olímpico do Parque Aquático Maria Lenk.

13 - Intangível

Os detalhes do ativo intangível do COB estão demonstrados nos quadros abaixo:

Movimentação 2023

		<u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2023</u>
<u>Custo</u>						
Software e sistemas		11.622	-	-	-	11.622
Total		11.622	-	-	-	11.622
	Taxas anuais amortização (%)	2021	Adições	Baixas	Transferência	2022
<u>Depreciação</u>						
Software e sistemas	20%	(11.481)	(56)	-	-	(11.537)
Total		(11.481)	(56)	-	-	(11.537)
Saldo líquido		141	(56)	-	-	85

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13 - Intangível (continuação)

Movimentação 2024

		<u>2023</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2024</u>
<u>Custo</u>						
Software e sistemas		11.622	9	-	-	11.631
Total		11.622	9	-	-	11.631
	Taxas anuais amortização (%)	2023	Adições	Baixas	Transferência	2024
<u>Depreciação</u>						
Software e sistemas	20%	(11.537)	(57)	-	-	(11.594)
Total		(11.537)	(57)	-	-	(11.594)
Saldo líquido		85	(48)	-	-	37

14 - Obrigações de repasses – recursos de loterias

Referem-se a recursos oriundos do produto da arrecadação das loterias para aplicação exclusiva em projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos nacionais e internacionais, os quais são gerenciados pelo COB e Confederações Olímpicas filiadas. As destinações dos recursos encontram-se discriminadas abaixo, contemplando também, as receitas financeiras auferidas no ano:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
COB – (Uso COB e Confederações filiadas)	406.417	408.869
Escolar	6.150	5.883
Universitário	538	906
Total	413.105	415.658

A movimentação dos recursos recebidos oriundos do produto da arrecadação das loterias no exercício está assim demonstrada:

	<u>COB/ Confederações</u>	<u>Escolar</u>	<u>Universitário</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2023	408.869	5.883	906	415.658
Arrecadação – entrada de recursos de loterias (a)	445.107	-	-	445.107
Receitas Financeiras (b)	19.896	227	218	20.341
(Provisões) reversões - ajuste (c)	19.938	4.364	3.372	27.674
(Reversões) provisões - devoluções	889	-	-	889
(Reversões) provisões - atualizações monetárias de parcelamentos mantidos com as Confederações	(240)	-	-	(240)
Baixas de Prestações de Contas (d)	(214.567)	(4.328)	(2.852)	(221.747)
Receitas (reversões uso COB) (e)	(273.475)	4	(1.106)	(274.577)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	406.417	6.150	538	413.105

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14 - Obrigações de repasses – recursos de loterias (*continuação*)

- (a) Durante o ano de 2024, o COB recebeu a título de repasse da CEF o montante de R\$ 445.107 (R\$ 391.365 em 31 de dezembro de 2023) por meio de recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias. Esses recursos são destinados a fomentar o esporte de alto rendimento em suas mais diversas modalidades. As destinações são estabelecidas pelo COB em sua previsão orçamentária anual por meio de critérios técnicos e qualitativos que balizam as aplicações destes recursos mediante à repasses mensais às Confederações Olímpicas filiadas. Cabe destacar, que parte deste recurso é gerido diretamente pelo COB em projetos esportivos, parte dos recursos são utilizados, também, na manutenção da base administrativa.
- (b) Demonstrem os rendimentos financeiros dos recursos das loterias, conforme a Instrução Normativa nº1 de 1997 da STN. Não incluem rendimentos de recursos 'próprios', apenas das atividades institucionais privadas do COB.
- (c) Correspondem ao saldo líquido das provisões das prestações de contas recebidas até o último dia do ano de 2024 e em análise pelo COB, conforme divulgado na nota explicativa nº 6.
- (d) Referem-se as prestações de contas analisadas e finalizadas pelo COB das Confederações Olímpicas filiadas, totalizando R\$ 221.747 em 2024 (R\$ 138.466 em 31 de dezembro de 2023), reduzindo o saldo de “Adiantamentos às Confederações” conforme divulgado na nota explicativa nº6. Nos últimos dois anos (2024 e 2023), observou-se um aumento na produtividade das análises das prestações de contas das Confederações por parte do COB, resultando no reconhecimento contábil de compensações/baixas dos projetos esportivos descentralizados, especialmente daqueles executados em anos anteriores.
- (e) Correspondem aos dispêndios realizados diretamente pelo COB, sendo utilizados para manutenção da Entidade e, também, para custear projetos esportivos vinculados as áreas de alto rendimento e Desenvolvimento. Em 2024, por se trata do ano de realização dos Jogos Olímpicos, houve uma maior demanda por contratação de bens e serviços. Ressalta-se que os recursos utilizados para a manutenção da Entidade (COB) estão alinhados com a portaria nº 341 de 15 de dezembro de 2017, emitido pelo Ministério do Esporte.

Quando dos repasses financeiros pela CEF, os valores são registrados em conta contábil de “bancos conta movimento” em contrapartida de “obrigações de repasses”. A baixa ou a reclassificação ocorre quando do efetivo pagamento a terceiros, tendo como lançamento credor de reversão a conta de receita (resultado), como se pode verificar na nota explicativa nº 25.

15 - Termos de fomento – esportes olímpicos

O termo original nº 006/2022, celebrado em maio/22 entre o COB e a Secretária Municipal de Esportes do Rio de Janeiro – RJ foi no valor de R\$ 3.456, com vigência até maio/2023. Em 2023 houve um aditivo de prorrogação com as mesmas condições do termo nº 006/2022, vigorando até maio/2024.

Em 2024, foi celebrado o segundo termo aditivo que vigorou até setembro/24, no valor de R\$ 3.168, e um novo Termo de Fomento nº 60/2024 que está vigente até novembro/2025, no valor de R\$ 3.456.

O objeto dos termos/aditivos de 2022 a 2024, exceto o vigente, foi apoiar o aperfeiçoamento técnico e físico de atletas do Município do Rio de Janeiro para os jogos Pan-americanos de Santiago 2023, realizado em out-nov/23, e para os Jogos Olímpicos de Paris 2024, realizado entre jul-ago/24, concedendo auxílio financeiro complementar para cobertura de despesas de alimentação, transporte, moradia, equipamentos esportivos pessoais e outros investimentos referentes a prática esportiva de alto rendimento. Além disso, houve pagamentos de premiações pertinentes aos resultados esportivos alcançados por esses atletas nos Jogos Olímpicos.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15 - Termos de fomento – esportes olímpicos (continuação)

O novo termo de fomento nº 60/2024 tem por finalidade apoiar o aperfeiçoamento técnico e físico de atletas do Município do Rio de Janeiro para os Jogos Pan-americanos de 2027, e para os Jogos Olímpicos de Verão de 2028 ou para os Jogos Olímpicos de Inverno de 2026, concedendo auxílio financeiro complementar para cobertura das despesas análogas aos termos/aditivos anteriores.

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o demonstrativo de recebível do COB é como segue: (i) termo de 2022: recebido 100%; (ii) termo/aditivo de 2023: recebido 80%; e (iii) termo/aditivo de 2024: o primeiro recebido 48%. O novo Termo de Fomento está previsto para receber 100% em 2025. Os saldos remanescentes dos termos/aditivos de 2023 e o primeiro de 2024, não serão recebidos pelo COB e foram baixados do contas a receber/ativo circulante em contrapartida à receita diferida/passivo circulante, com base nas prestações de contas entregues pelo COB. Em caso de sobra de recursos ao final da vigência do termo aditivo atual, o COB procederá com a devolução integral a Prefeitura do RJ, conforme dispõe o mesmo.

O COB aplica tal recurso para fazer frente aos dispêndios vinculados exclusivamente ao referido Termo de Fomento, e as prestações de contas efetuadas pelo COB vem ocorrendo regularmente. As atualizações monetárias incorridas sobre o saldo do recurso financeiro, e ainda não utilizado pelo COB, é mantido em conta poupança e estão registrados no ativo circulante em contrapartida ao passivo circulante.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Termo de fomento – Secretária Municipal de Esportes do Rio de Janeiro	3.717	3.193
Total	<u>3.717</u>	<u>3.193</u>

16 - Contas a pagar a terceiros

A composição do saldo de contas a pagar a terceiros estão apresentados como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Terceiros Nacionais (a)	8.568	6.669
Terceiros Internacionais	2.231	8
Total	<u>10.799</u>	<u>6.677</u>

- (a) Em 31 de dezembro de 2024 o saldo desta rubrica refere-se, basicamente, às seguintes provisões:
- (i) Obra de adequação do Maria Lenk;
 - (ii) Benefícios aos colaboradores do COB; e
 - (iii) Aquisições de uniformes de treinamentos e competições, não previstas no contrato de patrocínio.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

17 - Receitas diferidas

	2024	2023
Patrocínios (a)	182.668	97.129
Solidariedade Olímpica (b)	8.076	7.721
Outros (c)	4.149	1
Total	194.893	104.851
Circulante	56.316	76.434
Não circulante	138.577	28.417
	194.893	104.851

- (a) Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da conta refere-se aos valores dos contratos de patrocínio do ciclo olímpico 2025-2028 a serem apropriados ao resultado (receita) linearmente, com base na vigência de cada contrato.
- (b) A SOI é uma organização do Comitê Olímpico Internacional e seu objetivo é administrar os recursos financeiros destinados aos Comitês Olímpicos de diversos países por meio de programas de apoio, visando o desenvolvimento do esporte. O saldo no ano refere-se ao suporte financeiro recebido pelo COB para fazer frente a diversos programas vinculados ao esporte brasileiro realizados em parceria com às Confederações filiadas, além de prestação de contas ainda não analisadas pelo COB. Tais programas estão vinculados a: preparação de atletas, capacitação de treinadores, treinamento de gestores esportivos e promoção de valores olímpicos.
- (c) Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da conta refere-se aos repasses financeiros do COI oriundos de taxa de hospitalidade para o ciclo olímpico 2025-2028, permitindo a exploração comercial no território brasileiro de bens e serviços vinculados aos Jogos Olímpicos. A receita será apropriada pelo regime de caixa no efetivo recebimento do repasse.

18 - Arrendamento a pagar

Referem-se aos contratos diretos de uso de bens imóveis, arrendados pela Entidade. Em síntese, tais contratos correspondem aos contratos de arrendamentos/locações em curso de longo prazo, cujas operações estão respaldadas contabilmente pelo CPC 06(R2) /IFRS16.

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o COB possui 02 (dois) contratos de arrendamentos vigentes. O saldo em aberto no passivo circulante, refere-se, aos contratos de arrendamentos que apresentam um prazo de vigência superior a 12 meses. No que tange ao arrendamento da sede administrativa do COB, por conta das obras de adequação do local realizada pelo COB no segundo semestre de 2022, foi consignado em contrato uma carência de 36 meses ao COB no aluguel, sendo até o mês de agosto/2025.

	Saldo a pagar em 31.12.2022	Adição (aditivo) em 2023	Juros em 2023	Baixas em 2023	Pagamentos em 2023	Saldo a pagar em 31.12.2023
Imóveis (contratos vigentes)	7.243	131	710	-	(1.824)	6.260
	7.243	131	710	-	(1.824)	6.260

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19 - Arrendamento a pagar (continuação)

	Saldo a pagar em 31.12.2023	Adição (aditivo) em 2024	Juros em 2024	Baixas em 2024	Pagamentos em 2024	Saldo a pagar em 31.12.2024
Imóveis (contratos vigentes)	6.260	264	647	-	(1.873)	5.298
	6.260	264	647	-	(1.873)	5.298

	2024	2023
Circulante	1.644	1.363
Não circulante	3.654	4.897
	5.298	6.260

19 - Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020

O COB celebrou em maio de 2021 junto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN o Termo de Transação Individual, com fulcro na Lei Federal nº 13.988/2020, cuja transação contemplou um parcelamento de débitos fiscais, em 145 parcelas, no valor total com desconto de aproximadamente R\$ 72 milhões de reais. O montante transacionado original, ou seja, sem o desconto efetivo, foi de aproximadamente R\$ 241 milhões. Em 2022 por meio da celebração de aditivo, foi incluído um novo débito fiscal no montante de aproximadamente R\$ 32 milhões sem desconto, e com desconto o montante de R\$ 9 milhões, fazendo com que o saldo do parcelamento com desconto fosse ajustado para R\$ 81 milhões.

O objetivo da transação foi de equacionar débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa da União, pertencentes à antiga Confederação Brasileira de Vela e Motor – CBVM, e outros débitos próprios do COB que estavam judicializados.

O parcelamento de débitos fiscais da antiga CBVM foi necessário devido aos desdobramentos judiciais após a inclusão do COB no polo passivo pela justiça federal, como devedor solidário. Em decorrência deste fato, o COB ficou impedido de manter a sua regularidade fiscal federal e, conseqüentemente, emitir sua Certidão Negativa de Débitos – CND desde janeiro de 2019.

Adicionalmente, por força do acordo mantido junto à PGFN, o COB se comprometeu em manter as garantias eventualmente existentes na data de assinatura do Termo de Transação Individual. Ao final do exercício findo em 31.12.2024, o COB encontra-se adimplente com o referido parcelamento.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19 - Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020 (continuação)

Abaixo, o demonstrativo dos saldos em aberto do parcelamento, em 31.12.2024 e 31.12.2023:

	Saldo a pagar em 31.12.2022	Adição (aditivo) em 2023	Atualizações em 2023	Amortizações em 2023	Saldo a pagar em 31.12.2023
Adm. / Fiscais (COB)	10.529	-	867	(1.271)	10.125
Adm. / Fiscais (CBVM)	70.464	-	5.800	(8.503)	67.761
	80.993	-	6.667	(9.774)	77.886

	Saldo a pagar em 31.12.2023	Adição (aditivo) em 2024	Atualizações em 2024	Amortizações em 2024	Saldo a pagar em 31.12.2024
Adm. / Fiscais (COB)	10.125	-	780	(1.164)	9.741
Adm. / Fiscais (CBVM)	67.761	-	5.219	(7.790)	65.190
	77.886	-	5.999	(8.954)	74.931

	2024	2023
Circulante	9.270	8.575
Não circulante	65.661	69.311
Total	74.931	77.886

20 - Provisão para contingências

	2024	2023
Contingências trabalhistas (a)	37	63
Contingências administrativas/fiscais (b)	-	701
Contingências cíveis	3	3
Total	40	767

(a) Em 2024, as principais movimentações referem-se a um processo judicial com redução do valor estimado por conta do recálculo pelo Juízo e outro processo arquivado. Esses processos correspondem a suposto vínculo empregatício, comissões, horas extras, integrações, 13º salários, férias vencidas, FGTS, aviso prévio e INSS, vinculados a ex-prestadores de serviços. As atualizações do saldo provisionado foram registradas em contrapartida ao resultado (despesa) e/ou passivo circulante (obrigações de repasses).

(b) Refere-se à contestação na prestação de contas do convênio nº 701.627/2008. No primeiro trimestre de 2024, houve êxito em 1ª instância, reduzindo substancialmente o valor estimado da causa. No segundo trimestre de 2024, o COB liquidou o saldo remanescente, resultando posteriormente no arquivamento do processo.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20 - Provisão para contingências (continuação)

Movimentação das provisões para riscos trabalhistas, administrativas/fiscais e cíveis:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldo em 1º janeiro	767	663
Constituições/atualizações	165	104
Reversões	(892)	-
Saldo em 31 de dezembro	40	767

Composição dos depósitos/bloqueios judiciais

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Cíveis (i)	24.709	24.704
Administrativos/fiscais (ii)	5.966	5.697
Trabalhistas (iii)	431	437
Total	31.106	30.838

- (i) O saldo em 31 de dezembro de 2024 compõe-se, basicamente, de diversos bloqueios judiciais de natureza cível em conta bancária do COB que totalizam R\$ 24.691. Tais bloqueios correspondem a uma única execução fiscal ajuizada pelo Ministério Público Federal contra a subsidiária CO-RIO. Em decorrência da natureza dos bloqueios judiciais mencionada acima, os quais não apresentam suporte legal para atualização monetária, o valor total original se manteve inalterado. O objeto do processo acima refere-se à uma suposta não conformidade na dispensa de um processo licitatório efetuado pelo CO-RIO, para a contratação de empresa para realização das cerimônias de abertura e encerramento dos Jogos Pan-Americanos. Os assessores jurídicos classificaram esse processo como risco de perda “possível”.
- (ii) A composição dos depósitos judiciais de natureza administrativa/fiscal totalizava R\$ 5.966 em 31 de dezembro de 2024. Corresponde a execução fiscal ajuizada pela União Federal contra o COB, com o objetivo de exigir da antiga Federação Brasileira de Vela e Motor os pagamentos dos débitos de tributos, o qual o COB foi arrolado como devedor solidário. Em decorrência da celebração do parcelamento de débitos fiscais por meio de Transação Individual com base na Lei Federal nº 13.988/2020 entre o COB e a PGFN, tais depósitos judiciais mantem-se ajuizado, por exigência legal, pois ficou consignada a manutenção de todas as garantias até a liquidação integral do referido parcelamento.
- (iii) Em 31 de dezembro de 2024, a composição dos depósitos judiciais de natureza trabalhista totaliza R\$ 431. No decorrer de 2024, a Entidade vem se defendendo na esfera judicial em diversos processos trabalhistas. A maioria das ações de ex-funcionários e ex-prestadores de serviços, que tem como objeto indenizações sobre vínculo empregatício, comissões, horas extras, integrações, 13º salários, férias vencidas, FGTS, aviso prévio e INSS.

A Entidade não possui ativos contingentes contabilizados.

Processos classificados como perda “possível”

A Entidade vem se defendendo judicialmente de ações de naturezas trabalhista, administrativa/fiscal e cível, cujo risco de perda foi classificado como “possível”, com base na avaliação de seus assessores jurídicos. Tais ações referem-se a processos relacionados ao COB e outros aos quais foi incluído como devedor solidário.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Contingências administrativas/fiscais	15.276	15.455
Contingências trabalhistas	4.870	4.304
Contingências cíveis	3.857	1.445
Total	24.003	21.204

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20 - Provisão para contingências (continuação)

Processos Judiciais e Administrativos – “Perdas Possíveis”		
Item	Valor Atualizado R\$	Descrição
Adm./Fiscal	9.375	Autos de infração relativos ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. Nesse processo a Receita Federal do Brasil entende que o COB perdeu a isenção fiscal destes tributos no ano de 2010 por realizar transações não previstas em seus objetivos sociais gerando impactos fiscais;
Adm./Fiscal	5.774	Autos de infração relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS em decorrência da inconstitucionalidade de benefício fiscal, uma vez que o COB realizou supostas operações de importação sem o pagamento do ICMS;
Trabalhista	4.870	Ações trabalhistas, de processos de ex-funcionários e ex-prestadores de serviços do COB e do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, onde o COB foi incluído no polo passivo e;
Cível	2.229	Ação cível de cobrança relacionada a um possível saldo em aberto junto a uma concessionária de fornecimento de água no RJ.
Outros	1.755	Outros processos administrativos e judiciais de menor valor.
Total	24.003	

Na subsidiária CO-RIO existem processos judiciais avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco de perdas “provável” e “possível” ou obrigações presentes cujos montantes não podem ser mensurados com suficiente segurança, no montante aproximado de R\$ 176.131 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 156.308, em 31 de dezembro de 2023). Para os processos judiciais classificados como perda possível, nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Os processos judiciais em curso, são como segue:

Processos Judiciais e Administrativos

Item	Valor Atualizado R\$	Classificação de perda	Descrição
Ação Cível	55.631	Possível	Suposto ato de improbidade administrativa, cujo objeto refere-se a suposta existência de irregularidades no repasse de verbas federais junto a Construtora responsável pela construção da Vila Pan-americana;
Ação Cível	118.131	Possível	Suposta dispensa irregular de processo licitatório realizado pelo CO-RIO, para contratação de empresa para realização das cerimônias de abertura e encerramento dos Jogos Pan-Americanos e;
Ação Cível	2.369	Provável	O Convênio “005/07 - Revezamento da Tocha” foi objeto de um processo administrativo no TCU, já arquivado, mas que gerou desdobramentos em uma ação de natureza cível. Ao final do segundo semestre de 2022, houve uma decisão judicial de execução do processo, gerando uma cobrança à Entidade CO-RIO na esfera cível. Os assessores jurídicos da Entidade protocolaram ação de embargos à decisão proferida, visando suspender a execução, a qual encontra-se em análise pelo judiciário.
Total	176.131		

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

21 - Provisão para passivo a descoberto

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Empresas investidas		
Passivo a descoberto do Comitê Organizador dos Jogos Pan Americanos Rio 2007 (CO-RIO)	2.354	2.078
Total	<u>2.354</u>	<u>2.078</u>

O CO-RIO foi constituído em 2002 para promover e organizar os XV Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos Rio 2007. O COB detém 72% do Fundo Social da Entidade, sendo os restantes 28%, pertencentes às Confederações, Federações e Associações desportivas brasileiras.

Durante o exercício de 2024, o referido passivo a descoberto foi ajustado para o montante de R\$ 2.354 (R\$ 2.078 em 31 de dezembro de 2023), devido aos registros de atualização de contingências e outras despesas administrativas que totalizaram R\$ 276. Por esta razão, reconhecemos os efeitos do Passivo a Descoberto do CO-RIO no Passivo Não Circulante do COB.

Conforme prevê o estatuto do CO-RIO, o saldo remanescente do seu patrimônio líquido deverá ser destinado ao seu principal quotista, o COB, que tem honrado atualmente compromissos assumidos pelo CO-RIO.

22 - Tributos a pagar

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
IRRF- Remessa Exterior (a)	-	2.842
Encargos RPA (b)	557	557
Total	<u>557</u>	<u>3.399</u>

(a) Em 2017, o COB obteve Medida Liminar favorável para suspender pagamentos de IRRF sobre remessas ao exterior vinculadas a treinamentos e competições esportivas, mantendo a provisão dos valores não recolhidos, atualizados por juros Selic, até julgamento. Em 23 de novembro de 2018, o Decreto nº 9.580/18 revogou o Decreto nº 3.000/99, removendo as bases legais da Medida Liminar.

A partir dessa data, o recolhimento do IRRF para remessas ao exterior voltou a ser realizado, independente da natureza. Os valores provisionados até 22 de novembro de 2018 permanecerão provisionados, aguardando decisão judicial.

No mês de agosto/2024, foi emitida a Certidão de Trânsito em julgado referente ao processo, resultando em um desfecho favorável ao COB, com posterior arquivamento do mesmo. Neste contexto, ocorreu a reversão integral da provisão constituída para esse fim.

(b) Refere-se à provisão dos tributos a pagar sobre a prestação de serviços de profissionais autônomos. Durante o exercício de 2024 a Entidade não identificou a necessidade de atualizar esta provisão.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

23 - Saldos e transações com partes relacionadas

a) Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se aos adiantamentos às Confederações filiadas e ao saldo a pagar para a subsidiária CO-RIO, devidamente divulgadas nas Notas Explicativas n°s 6, e 21.

b) Remuneração do pessoal chave da administração

O COB remunera historicamente seus dirigentes estatutários respeitando os limites estabelecidos em lei, com base no § 4º, artigo 12, da Lei 9.532/1997, com alterações efetuadas por meio da Lei 12.686/2013. A Entidade remunera, também, seus diretores não estatutários observando o teto constitucional, quando utilizado recursos das loterias. Tais remunerações totalizaram o montante de R\$ 8.790 em 2024 (R\$ 8.506 em 2023). Esses pagamentos incluem rescisões trabalhistas, encargos, diárias e gastos com assistência médica e auxílio alimentação.

A variação na remuneração global dos dirigentes e diretores, reportada no parágrafo anterior, quando comparada entre os anos de 2024 e 2023, correspondeu, basicamente, à aplicação do dissídio salarial 2024-2023

24 - Cobertura de seguros (Não auditado)

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para todos os seus ativos físicos e para responsabilidade civil por montantes considerados pela Administração do COB suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

25 - Receitas/Despesas aplicação (reversões uso COB) – recursos de loterias

Correspondem as utilizações (reversões) dos recursos oriundos do produto da arrecadação das loterias, com “efeito caixa e não caixa”. O "Efeito Caixa" é a utilização propriamente dita do recurso para fazer frente a despesas/ custos, já o "Efeito Não Caixa" são apropriações de despesas no período que por determinação da regra contábil não teve sua apropriação ao resultado quando do efetivo desembolso (ex.: depreciação de bens do ativo imobilizado). Tais recursos são consumidos diretamente pelo COB, sendo aplicados nas atividades meio e fim, como demonstrado no quadro abaixo. Os registros contábeis dessas reversões são feitos mensalmente em contrapartida ao Passivo Circulante.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

25 - Receitas/Despesas aplicação (reversões uso COB) – recursos de loterias (continuação)

	2024			2023		
	Fim	Meio	Total	Fim	Meio	Total
Receitas aplicação - recursos de loterias						
Reversões uso COB	198.327	76.250	274.577	161.039	60.763	221.802
	198.327	76.250	274.577	161.039	60.763	221.802
Despesas aplicação - recursos de loterias						
Despesas COB	(61.463)	(69.738)	(131.201)	(54.405)	(58.599)	(113.004)
Administrativas e Gerais	(27.073)	(23.397)	(50.470)	(22.870)	(17.457)	(40.327)
Com pessoal	(28.046)	(44.984)	(73.030)	(24.680)	(40.068)	(64.748)
Depreciação e Amortização	(187)	(938)	(1.125)	(72)	(828)	(900)
Financeira	(6.157)	(419)	(6.576)	(6.783)	(246)	(7.029)
Programas esportivos	(135.762)	(6.512)	(142.274)	(106.602)	(2.164)	(108.766)
Administrativas e Gerais	(111.538)	(6.266)	(117.804)	(82.686)	(2.065)	(84.751)
Com pessoal	(19.942)	(46)	(19.988)	(18.955)	(27)	(18.982)
Depreciação e Amortização	(2.687)	-	(2.687)	(2.715)	-	(2.715)
Financeira	(1.595)	(200)	(1.795)	(2.246)	(72)	(2.318)
Escolar	4	-	4	(30)	-	(30)
Administrativas e Gerais	-	-	-	(23)	-	(23)
Com pessoal	-	-	-	-	-	-
Depreciação e Amortização	(1)	-	(1)	(5)	-	(5)
Financeira	5	-	5	(2)	-	(2)
Universitário	(1.106)	-	(1.106)	(2)	-	(2)
Administrativas e Gerais	(1.111)	-	(1.111)	-	-	-
Com pessoal	-	-	-	-	-	-
Depreciação e Amortização	-	-	-	-	-	-
Financeira	5	-	5	(2)	-	(2)
	(198.327)	(76.250)	(274.577)	(161.039)	(60.763)	(221.802)

Abaixo, destacamos os principais itens que impactaram as reversões uso COB em 2024, a saber:

- **Despesas Administrativas e Gerais (COB e Programas Esportivos):** A variação apresentada nesta rubrica, refere-se, basicamente, aos seguintes eventos, a saber: (i) aplicação de recursos financeiros para fazer frente aos gastos incorridos com despesas administrativas e operacionais em geral (ex.: hospedagem, alimentação, passagem aérea, transporte, fortalecimento da marca, entre outras) vinculadas as atividades meio e fim, com destaques para áreas de Comunicação, Esportes, Eventos e Marketing; e (ii) maior necessidade de aplicação de recursos financeiros para fazer frente aos compromissos assumidos pela entidade vinculados a atividade fim, estes oriundos dos Programas de Preparação Olímpica – PPO, no que tange a preparação dos atletas brasileiros, staffs e estruturas físicas visando os Jogos Olímpicos de Paris de 2024 e futuras competições/missões esportivas, as quais são gerenciadas diretamente pelo COB.

- **Despesas com pessoal (COB e Programas Esportivos):** A variação apresentada nesta rubrica, refere-se, basicamente, aos seguintes eventos, a saber: (i) aplicação do dissídio salarial 2024-2023 vinculados as atividades meio e fim; e (ii) adequações salariais pontuais de colaboradores vinculados as atividades meio e fim.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

25 - Receitas/Despesas aplicação (reversões uso COB) – recursos de loterias (continuação)

- **Despesas Administrativas e Gerais (Universitário):** A variação apresentada nesta rubrica, refere-se, basicamente, a utilização de um saldo substancial remanescente dos recursos das loterias designados à Confederação Brasileira do Desporto Universitário.

26 - Lei de incentivo ao esporte

A Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº11.438/2006) é a base legal que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo no Brasil. O grande destaque desta Lei é a política de incentivos fiscais que permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pela Secretaria Especial do Esporte e/ou Ministério do Esporte. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade não auferiu receitas provenientes desse programa incentivado.

27 - Patrocínios

As receitas de patrocínios são apresentadas como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Cash (a)	61.885	35.939
VIK (a)	24.393	23.749
Atualização do saldo a receber da Rio 2016 (b)	-	1.121
Total	<u>86.278</u>	<u>60.809</u>

(a) Referem-se às apropriações vinculadas aos patrocínios firmados pelo COB para o ciclo olímpico 2021-2024, estes sendo por meio de repasses financeiros (*Cash*) e/ou através de repasses de bens ou prestação de serviços (*VIK*), vide nota explicativa nº 7; e

(b) Refere-se à atualização monetária do ano de 2023 do contas a receber do patrocínio junto ao Rio 2016 conforme contrato. Ao final de 2023, a AGO do COB anistiu o saldo integral em aberto de R\$ 21.148, com os registros contábeis de baixa do recebível e reversão da provisão para perdas.

28 - Doações

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Solidariedade Olímpica – SOI (a)	4.730	3.277
Outras	30	-
Total	<u>4.760</u>	<u>3.277</u>

(a) Os saldos referem-se ao suporte financeiro do COI, os quais devem ser aplicados exclusivamente nos diversos programas da SOI realizados em 2024 e 2023, tais como: preparação de atletas, capacitação de treinadores, treinamento de gestores esportivos e promoção de valores olímpicos, vide nota explicativa nº 17.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

29 - Outras receitas

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Outras receitas (a)	7.223	5.142
Total	<u>7.223</u>	<u>5.142</u>

- (a) A variação apresentada acima refere-se, basicamente, a dois eventos: (i) subsídio financeiro do COI pela participação de atletas jovens brasileiros nos Jogos Olímpicos de Paris 2024; e (ii) repasses financeiros do COI oriundos de taxa de hospitalidade, permitindo a exploração comercial no território brasileiro de bens e serviços vinculados aos Jogos Olímpicos.

30 - Despesas administrativas

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Serviços de terceiros e consultoria (a)	(33.290)	(32.467)
Doações (b)	(25.571)	(14.690)
(Provisão)/reversão para perdas (c)	(9.739)	(4.279)
Viagens (d)	(6.373)	(2.213)
Uniformes (e)	(4.423)	(5.373)
Aluguéis (f)	(2.722)	(1.678)
Cursos e treinamentos (g)	(2.468)	(348)
Outros (h)	(6.151)	(3.112)
Total	<u>(90.737)</u>	<u>(64.160)</u>

As principais variações no período foram como segue:

- (a) Referem-se aos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas no decorrer do ano de 2024 para as áreas administrativas, esportivas, jurídicas e outros, contratados pontualmente, além do reconhecimento linear da provisão da contraprestação do contrato de patrocínios na modalidade VIK, vide nota explicativa nº 7;
- (b) Referem-se, basicamente, a 03 (três) fatores, a saber: (i) saldo residual do 5º Programa de Aporte Financeiro às Entidades Nacionais de Administração do Desporto - ENAD's ofertado pelo COB em 2023; (ii) 6º Programa de Aporte Financeiro às ENAD's de 2024; (iii) doações discricionárias deliberadas pelo COB às ENAD'S. Ambos os eventos foram devidamente aprovados pelos órgãos estatutários;
- (c) Referem-se, basicamente, aos registros contábeis das baixas dos saldos contábeis dos serviços não utilizados dos contratos de patrocínios na modalidade "VIK" referente ao ano de 2024 e do ciclo olímpico 2021-2024 bem como às rescisões contratuais por questões de estratégia comercial do COB, gerando um efeito "caixa" e "não caixa", vide nota explicativa nº 7.
- (d) Refere-se aos gastos incorridos com deslocamentos de colaboradores, membros da Alta Administração do COB e das Confederações, e prestadores de serviços, os quais viajam para participação em treinamentos, competições e missões esportivas gerenciadas pelo COB. Esses gastos foram suportados, em grande parte, pelo contrato de patrocínio na modalidade VIK com o Grupo Águia, o que gerou um efeito não caixa;
- (e) Refere-se à utilização de uniformes em treinamentos e competições esportivas utilizados pelos atletas e staffs. Tais itens foram recebidos pelo COB por força do contrato de patrocínio celebrado na modalidade VIK, vide nota explicativa nº 7;
- (f) Referem-se aos gastos incorridos com locações de bens imóveis, veículos, computadores e periféricos e outros equipamentos utilizados pelo COB em suas atividades institucionais;
- (g) Referem-se à utilização das bolsas de estudos utilizados pelos atletas elegíveis. Essas bolsas foram recebidas pelo COB por força do contrato de patrocínio celebrado na modalidade VIK, vide nota explicativa nº 7; e
- (h) Referem-se aos gastos incorridos com seguros, alimentação, provisão/reversão de contingências e outros gastos de pequenos valores.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

31 - Despesas com pessoal

As despesas com pessoal referem-se aos dispêndios utilizando recursos próprios do COB a fim de complementar determinados pagamentos tais como: salários, rescisões trabalhistas, encargos sociais e outros benefícios. Tais pagamentos ocorrem em determinadas situações quando o valor da obrigação é superior aos limites legais para fins de utilização de recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias.

32 - Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras incorridas em 2024 estão demonstradas da seguinte forma:

	Receitas	
	2024	2023
Receitas financeiras sobre aplicações financeiras (a)	3.518	2.983
Variação cambial ativa (b)	3.457	1.539
Atualizações monetárias sobre os depósitos/bloqueios judiciais	270	253
Outras receitas financeiras	179	102
Total	7.424	4.877

- (a) Refere-se às receitas financeiras sobre as aplicações financeiras oriundas exclusivamente dos recursos próprios do COB;
- (b) Refere-se à movimentação contábil da variação cambial ativa apurada mensalmente por meio da atualização do saldo a receber em moeda estrangeira dos contratos de patrocínios do ciclo olímpico 2021-2024 (*Cash e VIK*), vide nota explicativa nº 7, item “i”. A variação apresenta acima, refere-se à valorização do Dólar, aumentando o saldo a receber em moeda nacional.

	Despesas	
	2024	2023
Despesas financeiras/tributárias (c)	(1.440)	(1.391)
Variação cambial passiva (d)	(729)	(2.411)
Outras despesas financeiras	-	(101)
Total	(2.169)	(3.903)

- (c) Refere-se às despesas financeiras liquidadas com recursos próprios do COB – tais como: juros, tarifas bancárias, além de atualizações monetárias. Nesta linha também estão relacionados os pagamentos com impostos e contribuições incidentes sobre a importação de bens e serviços, tais como: IRRF importação, CIDE Importação, PIS e COFINS Importação e outros;
- (d) Refere-se a movimentação contábil da variação cambial passiva apurada mensalmente por meio da atualização do saldo a receber em moeda estrangeira dos contratos de patrocínios do ciclo olímpico 2021-2024 (*Cash e VIK*), vide nota explicativa nº 7, item “i”.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

33 - Compromissos

a) Prestação de contas ao Tribunal de Contas da União - TCU

Para efeito de acompanhamento do que trata a Instrução Normativa nº 48 de 2004, do Tribunal de Contas da União, a Entidade deve disponibilizar ao Tribunal de Contas da União, por meio da internet, em módulos denominados “Extranet TCU” - ETCU, definidos conforme Decisão Normativa TCU nº 69 de 2 de agosto de 2005, informações sobre a destinação dos recursos provenientes de concursos de prognósticos e de loterias federais e similares. A partir de 2018 o ETCU foi liberado para acesso ao público por meio de solicitação via formulário no site do COB.

b) Cessão de uso do parque aquático Maria Lenk

Conforme publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 17 de março de 2008, foi celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o COB o Termo de Cessão de Uso do Parque Aquático Municipal Maria Lenk (PAMML), situado na Avenida Abelardo Bueno, s/nº.

Pelo referido contrato, o COB compromete-se a administrar o complexo esportivo, assumindo todas as responsabilidades legais, fiscais, encargos e a manutenção permanente e segurança do local pelo prazo de 20 anos. O COB pode utilizar o complexo exclusivamente para promoção de suas atividades institucionais e eventos esportivos, especialmente esportes aquáticos, mantendo o imóvel em ótimas condições de uso. A devolução ocorrerá em perfeitas condições, assumindo o COB todas as despesas decorrentes do uso e manutenção do imóvel.

Em agosto/2022, foi celebrado um acordo entre o COB e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para a renovação da concessão do parque aquático Maria Lenk por mais 20 anos, estendendo a vigência do acordo até 2048, uma vez que o acordo inicial era até 2028.

c) Atendimento as portarias do Ministério do Esporte - ME

Portaria nº 115/2018: Ressalta a importância da manutenção do índice de liquidez corrente “maior ou igual um”, calculado pela divisão do ativo circulante sobre o passivo circulante e do índice de Gastos Administrativos “inferior a um” composto pela divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação e despesas operacionais - DRE) e totais sobre a receita total (total das receitas de aplicação e total receitas próprias – DRE) de acordo com o capítulo II Art.4º.

- A Portaria publicada em 04 de abril de 2018, que entrou em vigência em 27 de junho de 2018, se aplica para verificação do atendimento às exigências previstas nos Art. 18 e 18.a da Lei 9.615/98.
- Em 31 de dezembro de 2024, os índices mencionados acima da Entidade, estão performando da seguinte forma: (i) Liquidez Corrente = **1,01** (em 2023 de 1,10) e; (ii) Índice de Gastos Administrativos = **0,99** (em 2023 de 0,99).

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

33 – Compromissos (*continuação*)

Portaria nº 341/2017: Estabelece um novo formato de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE segregando as despesas entre “Meio e Fim” e define um percentual máximo de 25% para as Despesas Administrativas do COB de acordo com Seção III Art. 5º.

- A arrecadação com os recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias durante o exercício de 2024, totalizou R\$ 445.107 (em 2023 de R\$ 391.365), e os gastos com as despesas administrativas – “total despesas aplicação meio” no mesmo período totalizaram o montante de R\$ 76.250 (em 2023 de R\$ 60.763), apresentando assim um percentual de **17,1%** (em 2023 de **15,5%**). Em ambos os exercícios, o percentual apresentado é inferior ao máximo estabelecido pela portaria.

34 - Instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Entidade contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender as necessidades operacionais e financeiras, representados basicamente por equivalentes de caixa, aplicações financeiras e recebíveis, categorizados como mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis. A Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor de mercado.

b) Riscos de instrumentos financeiros

O risco de crédito é o risco principal da Entidade, que consiste no risco de a contraparte não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato, o que levaria a prejuízo financeiro. Os instrumentos financeiros, que expõem a Entidade ao risco de concentração de crédito, consistem em equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber.

Todas as operações da Entidade são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. As contas a receber referem-se basicamente aos contratos de patrocínios celebrados pelo COB e seus parceiros para os ciclos olímpicos 2021-2024 e 2025-2028, vide nota explicativa nº 7.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a Entidade não possuía operações de derivativos em aberto. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com a sua posição de caixa e equivalentes de caixa.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

35 - Eventos subsequentes

A Portaria nº 1.092, publicada pelo Ministério da Fazenda em 13 de janeiro de 2025, regulamenta o setor de apostas no Brasil. Entre as principais exigências da normativa está o início do pagamento de valores devidos a clubes, atletas e outras entidades esportivas por meio das casas de apostas até o dia 31 de janeiro de 2025. Conforme previsão legal, o COB está incluído na relação de beneficiários. Sendo assim, adotamos internamente um modelo de acompanhamento contínuo desse evento e já confirmamos a entrada desses créditos em uma conta específica do COB para este fim. Entretanto, ainda não é possível mensurar uma estimativa do valor de arrecadação mensal e anual, mas esperamos que tal estudo seja concluído até o final do primeiro semestre de 2025.

Em 15 de janeiro de 2025, o Presidente e a Vice-Presidente eleitos do COB, para o ciclo olímpico Los Angeles 2025-2028 tomaram posse por meio da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada virtualmente. Após este ato, o Sr. Marco Antônio de Mattos La Porta Junior, assumiu a presidência do COB, cujo mandato terá vigência de quatro anos.

Não é de conhecimento da Administração, até a data da emissão deste relatório, de eventos que possam impactar as operações da entidade COB, com reflexos em suas Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024.

Marco Antonio de Mattos La Porta Junior
Presidente

Rafael Olivetti Baptista
Contador CRC RJ – 109530/O-2